

3PL BRASIL LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 23.429.671/0001-78

NIRE 35.300.483.154

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2017, às 16h, na sede social da 3PL BRASIL LOGÍSTICA S.A. ("Companhia"), no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Antônio João Abdalla, nº 260, Lote "Área A", Quadra 0, Bloco 200, Setor 3PL, Empresarial Colina, CEP 07750-020.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 14º, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício, conforme abaixo indicados.

MESA: Assumiu a mesa dos trabalhos como presidente o Sr. Rogério Ferreira Andrade, que convidou como secretário o Sr. Rodrigo Moralez.

ORDEM DO DIA: Eleger os membros da Diretoria da Companhia nos termos do Estatuto Social.

DELIBERAÇÃO: Apreciada a matéria apontada na ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade de votos elegeram o **SR. NEWTON MARCELO FERREIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº18.748.904 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 114.365.648-24, com endereço profissional no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Antônio João Abdalla, nº 260, Lote "Área A", Quadra 0, Bloco 200, Setor 3PL, Empresarial Colina, CEP 07750-020, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** e o **SR. ROGÉRIO FERREIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.981.508 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 155847.548-62, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Estrada Vinhedo/Viracopos, Km 04, Portão 2, Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial, CEP 13280-000, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**, com mandato de 01 (um) ano a contar da presente data (01/10/2017), permanecendo em seus cargos, após o término do mandato, até a eleição de novos membros. Os demais cargos da Diretoria permaneceram vagos. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termos de Posse anexos à presente Ata como ANEXO I. Os diretores eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

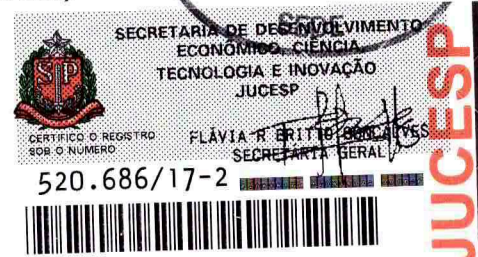
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente franqueou a palavra e, como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai por todos assinada.

ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Rogério Ferreira Andrade; Secretário: Rodrigo Moralez. Conselheiros presentes: Vasco Carvalho de Oliveira Neto; Anibal Wadih Souliman, Camilo Cabianca Ramos, Cristiano Gioia Lauretti e Derek Andrew Beaty. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Cajamar (SP), 01 de outubro de 2017.

(Presidente: Rogério Ferreira Andrade)

(Secretário: Rodrigo Moralez)



ANEXO I

(Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de outubro de 2017 às 16 horas)

Em 01 de outubro de 2017, às 16h, na sede social da **3PL BRASIL LOGÍSTICA S.A.**, localizada no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Antônio João Abdalla, nº 260, Lote "Área A", Quadra 0, Bloco 200, Setor 3PL, Empresarial Colina, CEP 07750-020 ("Companhia"), o Sr. **NEWTON MARCELO FERREIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº18.748.904 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 114.365.648-24, com endereço profissional no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Antônio João Abdalla, nº 260, Lote "Área A", Quadra 0, Bloco 200, Setor 3PL, Empresarial Colina, CEP 07750-020, eleito para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de outubro de 2017, por força da assinatura deste termo, toma posse do cargo, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **NEWTON MARCELO FERREIRA ANDRADE** indicou o endereço acima para receber citações e intimações com relação a atos praticados em sua gestão, declarando ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da lei 6.404/76.

Cajamar (SP), 01 de outubro de 2017.



Newton Marcelo Ferreira Andrade
Diretor Presidente



ANEXO I


(Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de outubro de 2017 às 16 horas)

TERMO DE POSSE

Em 01 de outubro de 2017, às 16h, na sede social da **3PL BRASIL LOGÍSTICA S.A.**, localizada no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Antônio João Abdalla, nº 260, Lote "Área A", Quadra 0, Bloco 200, Setor 3PL, Empresarial Colina, CEP 07750-020 ("Companhia"), o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.981.508 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 155847.548-62, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Estrada Vinhedo/Viracopos, Km 04, Portão 02, Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial, CEP 13280-000, eleito para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de outubro de 2017, por força da assinatura deste termo, toma posse do cargo, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **ROGÉRIO FERREIRA ANDRADE** indicou o endereço acima para receber citações e intimações com relação a atos praticados em sua gestão, declarando ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da lei 6.404/76.

Cajamar (SP), 01 de outubro de 2017.



Rogério Ferreira Andrade
Diretor Financeiro